



Município de Farol

LEI Nº 773/2016

SUMÚLA: FICA DENOMINADO DE “BENJAMIN JUSTI” O POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE FAROL - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º É denominado de “*BENJAMIN JUSTI*” O Poço Artesiano localizado no Assentamento São João no Município de Farol - PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 25 de janeiro de 2015.

ANGELA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal